



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Maranhão
Fone: (098) 2107-5403 e-mail: gabinete@oabma.org.br

OF. OAB-MA Nº 037/2020-GP

São Luís, 17 de abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor

FLÁVIO DINO

D.D Governador do Estado do Maranhão

NESTA

Assunto: Solicitação de Suspensão do Prazo de Validade dos concursos públicos homologados pelo Estado do Maranhão.

Senhor Governador,

Como notório, a pandemia do **Novo Coronavírus (COVID 19)** tem imposto à população e às autoridades públicas uma série de medidas restritivas como forma de prevenir a doença, dentre as quais o distanciamento social.

Neste contexto, percebeu-se a interrupção dos cursos de formação, das convocações e das nomeações dos concursos públicos realizados pelo Estado do Maranhão.

Assim, e considerando que o cenário atual é de incertezas, ainda podendo perdurar por vários meses, vimos **solicitar a suspensão imediata dos prazos de validade de todos os concursos homologados pela Administração Pública Estadual, direta e indireta,** os quais deverão voltar a correr pelo tempo remanescente apenas após a cessação do estado de calamidade vivenciada atualmente, e, sem prejuízo das prorrogações previstas nos respectivos editais.

Destacamos que a medida ora requerida atende não somente ao interesse dos aprovados e classificados nos certames, que nutrem natural expectativa de assunção do cargo para o qual lograram aprovação, ela evita, também, que o próprio Estado sofra prejuízos, na medida em que a suspensão dos prazos permitirá a efetivação das nomeações tão logo a situação melhore, de modo a suprir a carência de servidores existente em determinadas áreas e a poupar a Administração de incorrer em novos gastos para a realização de outros concursos.

Contando com a sensibilidade de Vossa Excelência e na certeza de que estaremos agindo com **JUSTIÇA**, subscrevo-me.


THIAGO Roberto Moraes DIAZ

Presidente